



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 360/25

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, em seu artigo 5º, assegura o direito de propriedade e impõe ao Poder Público o dever de garantir sua proteção, coibindo invasões e ocupações irregulares de áreas particulares;

CONSIDERANDO que, o Código Penal e a Lei Federal nº 4.947, de 6 de abril de 1966 tipificam como crime a invasão de terras particulares ou públicas, e, atualmente, tramitam no Congresso Nacional, Projetos de Lei que ampliam as penalidades e preveem multas expressivas para ocupações ilegais de imóveis públicos e privados;

CONSIDERANDO que, o município de Votorantim tem registrado, em diferentes regiões, situações de ocupações irregulares, tanto em áreas públicas, como em áreas particulares, o que gera impactos na segurança, na ordenação territorial e nas políticas habitacionais; e

CONSIDERANDO que, a ocupação de Áreas de Preservação Permanente (APP), além de ser ilegal, fere a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), podendo acarretar danos ambientais, riscos à população e responsabilização civil, administrativa e penal dos envolvidos.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se officie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos preste as seguintes informações:

- a) A Administração possui um **mapeamento atualizado e georreferenciado das áreas públicas, particulares e de preservação permanente (APP)** que se encontram ocupadas, irregularmente, no território de Votorantim? Em caso afirmativo, encaminhar **relatório técnico** contendo:
 - **localização exata e identificação das áreas;**
 - **situação jurídica de cada terreno (público, privado ou ambientalmente protegido);**
 - **extensão aproximada e número estimado de ocupantes;**
 - **estágio atual de medidas administrativas, judiciais ou ambientais adotadas.**
- b) Quais ações intersetoriais vêm sendo implementadas entre as Secretarias Municipais e a Guarda Civil Municipal, para prevenir novas invasões, fiscalizar áreas em situação de risco de ocupação e promover a regularização fundiária sustentável, conforme a legislação vigente (Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e normas correlatas)? Especificar planos de monitoramento, convênios ou parcerias institucionais existentes.
- c) Existe um **levantamento técnico ou estudos ambientais referentes às ocupações em Áreas de Preservação Permanente (APP)** dentro do perímetro urbano e rural de Votorantim? Em caso positivo, encaminhar **relatório circunstanciado**, contendo diagnóstico ambiental, medidas corretivas em andamento e cronograma para recuperação



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

das áreas degradadas, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal).

- d) Tendo em vista que a ocupação e a comercialização irregular de lotes ou áreas públicas e particulares configuram ilícitos administrativos e penais, informar **qual a natureza e o valor das multas atualmente aplicadas pelo Município aos responsáveis por ocupações irregulares**, especificando os critérios de gradação conforme a legislação municipal vigente; bem como esclarecer se há **previsão de agravamento das penalidades ou sanções adicionais para aqueles que promovem, intermedeiam ou comercializam ilegalmente tais áreas**, indicando os dispositivos legais correspondentes e eventuais medidas administrativas ou judiciais já adotadas nesses casos.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 30 de outubro de 2025.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 30/10/2025
Presidente

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Vereador

Pr. Dr. Luiz Carlos dos Santos
Vereador

Luciano Santos da Costa
(Prof. Luciano da Camps)
1º Secretário

Roberto Henrique de Oliveira França
(Roberto França)
Vereador

Lucélia Matilde Ferrari
(Lú Ferrari)
Vereadora

Daniel Moreira e Souza
(Daniel da Farmácia)
Vereador